



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188
Disponibilização: 25/09/2020
Publicação: 25/09/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.421, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso as atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100077688, ODAILSON DA SILVA XAVIER revertido ao Quadro das Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 31 de agosto de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Casa Militar, em conformidade com os arts. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado no Batalhão de Policiamento de Fronteiras e Divisas - BPFRON, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134 de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 31 de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/09/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013597144** e o código CRC **FB51D333**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.478199/2019-46

SEI nº 0013597144

Criado por [00767113233](#), versão 6 por [49755811249](#) em 24/09/2020 16:20:49.